Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.371/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE SÓCIO AMBIENTALISTA PLANO B.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Entidade Sócio Ambientalista Plano B**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Aloísio Lacerda, n.º 20 – Bairro Recreio, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 7.048 Ac-3 protocolo 38.497 em 19 de Outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 18 de dezembro de 2006.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL